

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1491

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.233 de 30/06/2006 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4320 de 17.03.64.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte de despesa não prevista na Lei Orçamentária de 2006, a ser realizada com recurso de anulação total de Dotação, no valor de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais), para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

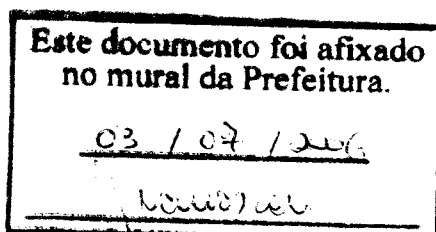
10	- Departamento de Agricultura e Abastecimento		
02	- Divisão de Fomento Pecuário		
20	- Agricultura		
620	- Promoção da Produção Animal		
0029	- Fomento Pecuário		
1033	- Tanque Isotérmico		
4.4.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições (1710)	03000	R\$ 10.020,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto, será utilizada a anulação total de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais), prevista na Lei nº 1197 de 24/01/2006, conforme o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 a seguir:

10	- Departamento de Agricultura e Abastecimento		
02	- Divisão de Fomento Pecuário		
20	- Agricultura		
620	- Promoção da Produção Animal		
0029	- Fomento Pecuário		
1033	- Tanque Isotérmico		
4.4.90.52.00.00	- Equipamento e Material Permanente (1306)	03000	R\$ 10.020,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal